



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 38/2014  
PA Nº 1377/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS CONTINUADOS DE  
AUXILIAR DE ELETRICISTA, QUE  
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª  
REGIÃO, E A EMPRESA MAHCR0  
SERVIÇOS E LIMPEZAS E COMÉRCIO  
EM GERAL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**, e de outro lado, a empresa **MAHCR0 SERVIÇOS E LIMPEZAS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**, situada à Av. Norte Sul, nº 48, Cohatrac V, São José de Ribamar - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.441.614/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pelo Sr. **EDSON ALVES CARVALHO**, RG nº 0254102298 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 125.153.455-49, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam entre si este termo aditivo, de acordo com o constante no PA nº 1377/2014, o qual se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 38/2014, pelo período de 12 (doze) meses.
2. Retificar a alínea “I” da cláusula dezessete do Contrato nº 38/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do contrato firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** em 17 de novembro de 2014, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, consoante inicialmente estabelecido em Cláusula Treze do Contrato nº 38/2014, compreendendo o período de 17/11/2015 a 16/11/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Para entrar em conformidade com o art. 459, §1 da CLT, retifica-se e a alínea “I” da cláusula dezessete do Contrato nº 38/2014, que passa a estabelecer que os

Aditivo nº 1 ao CT nº 38/2014

1



salários dos empregados vinculados à prestação dos serviços serão pagos pela CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente, via depósito bancário na conta do empregado, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

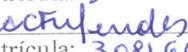
E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 09 de outubro de 2015.

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE - TRT 16ª REGIÃO**

**EDSON ALVES CARVALHO**  
**MAHRO SERVIÇOS E LIMPEZAS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**

**Testemunhas:**

- 1)   
matrícula: 308161078
- 2)   
matrícula: 30816427